



Câmara Municipal de Sapezal

ESTADO DE MATO GROSSO

C.N.P.J. 01.639.708/0001-50

LEI Nº 568/2006.

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO, AMPLIAÇÃO E REDUÇÃO
DE VAGAS NO ANEXO IV DA LEI MUNICIPAL Nº 215/2001
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

João César Borges Maggi, Prefeito Municipal de Sapezal, Estado de
Mato Grosso, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e Eu, sanciono a seguinte:

L E I:

Art. 1º - Fica ampliado o número de vagas no cargo abaixo relacionado,
constantes do anexo IV do QUADRO DE PESSOAL DE ÁREAS ESTRATÉGICAS da Lei
215/2001, acrescentando-se esta àquelas já existentes:

ÓRGÃO	CARGOS	Nº DE VAGAS
Secretaria de Saúde	Médico - 30 horas semanais	01

Art. 2º - Fica ampliado o número de vagas no cargo abaixo relacionado,
constantes do anexo IV do QUADRO DE PESSOAL DE ÁREAS ESTRATÉGICAS da Lei
215/2001, acrescentando-se esta àquelas já existentes:

ÓRGÃO	CARGOS	Nº DE VAGAS
Secretaria de Saúde	Médico 40 horas semanais	01



Câmara Municipal de Sapezal

ESTADO DE MATO GROSSO

C.N.P.J. 01.639.708/0001-50

Art. 3º - Fica reduzido o número de vagas no cargo abaixo relacionado, constante do anexo IV do QUADRO DE PESSOAL DE ÁREAS ESTRATÉGICAS da Lei 215/2001, reduzindo-se esta àquelas já existentes:

ÓRGÃO	CARGOS	Nº DE VAGAS
Secretaria de Saúde	Médico 20 horas semanais	01

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sapezal, aos cinco dias do mês de maio do ano de dois mil e seis.

João César Borges Maggi
Prefeito Municipal